



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
SÉTIMA REGIÃO E STARFRIO  
COMERCIAL E SERVIÇOS DE  
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração do Fórum do Cariri, com fornecimento de peças por ressarcimento, em regime de empreitada por preço global, pelo período de 12 meses, conforme especificado nos termos e condições constantes do contrato, seus anexos e no edital, **Pregão Eletrônico TRT7 nº 38/2021**, PROAD PRINCIPAL TRT7 nº 4621/2021 e PROAD a parte nº **7598/2022** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, artigo 66, da Lei 9784/99, e na Cláusula Segunda do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretor Geral Substituto, **JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**, portador do CPF nº 675.229.123-34 e RG nº 90002196994 – SSP - CE.

**CONTRATADA – STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.627.036/0001-65, estabelecida no seguinte endereço: rua Gilberto Granjeiro Pereira, nº 531, Bairro São Jorge, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63024-510. E-mail [starfrioce@gmail.com](mailto:starfrioce@gmail.com), telefone(s): (088) 3587-1708, representada por **LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES**, portador do CPF nº 861.246.843-49 e RG nº 96029499857, órgão de expedição SSP/CE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 03/2022** por mais 12 (doze) meses, ficando, para tanto,

acrescido o subitem 16.2 à Cláusula Décima Sexta (DA VIGÊNCIA), da seguinte forma:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**16.1 (...)**

**16.2** O prazo de vigência da presente contratação prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **20/01/2023** para finalizar-se em **20/01/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Nota de Empenho nº 2023NE000025 e 2023NE000027
--

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

**JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**  
DIRETOR(A) GERAL SUBSTITUTO  
CONTRATANTE

**LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA